



COMUNICAÇÃO MADIÁTICA.

ISSN: 2236-8000
v. 19, n. 1, p. 207-226, jan-jun, 2024

Integridade da informação: um possível novo conceito para o estudo da desinformação

Integridad de la información: un posible nuevo concepto para el estudio de la desinformación

Information integrity: a possible new concept for the study of disinformation

Carlos Alberto Ávila ARAÚJO

Pós-doutor/Universidad de Salamanca (Espanha). Professor
titular da Escola de Ciência da Informação da Universidade
Federal de Minas Gerais (ECI/UFMG)
E-mail: casal@eci.ufmg.br

Enviado em: 07/06/2024
Aceito em: 25/08/2024

RESUMO

Recentemente, documentos oficiais produzidos pela Organização das Nações Unidas (em seu Programa para o Desenvolvimento), ou pelo G20, o grupo das 20 maiores economias do mundo (por meio do seu Grupo de Trabalho da Economia Digital) apresentaram o conceito de integridade da informação. Mas o conceito não tem, ainda, desenvolvimento na literatura científica. O objetivo deste texto é analisar o conceito, por meio do estudo de três documentos oficiais. A seguir, busca-se confrontar os elementos que compõem o conceito com o quadro atual das pesquisas sobre desinformação. Tal quadro é marcado por uma grande diversidade, seja em relação aos vários conceitos utilizados (desinformação, pós-verdade, infodemia, *fake news*), seja por conta das diferentes vinculações teóricas de tais pesquisas (funcionalismo, marxismo, interpretativismo ou humanismo). Conclui-se que o conceito de integridade da informação tem potencial para colocar em diálogo pesquisas produzidas em âmbitos diferentes – mas, para isso, precisa ser ainda desenvolvido no âmbito científico.

Palavras-chave: *Integridade da informação; Desinformação; Infodemia.*

RESUMEN

Recientemente, documentos oficiales elaborados por las Naciones Unidas (en su Programa de Desarrollo), o por el G20, el grupo de las 20 economías más grandes del mundo (a través de su Grupo de Trabajo de Economía Digital) presentaron el concepto de integridad de la información. Pero el concepto aún no se ha desarrollado en la literatura científica. El objetivo de este texto es analizar el concepto, a través del estudio de tres documentos oficiales. A continuación, buscamos comparar los elementos que componen el concepto con el marco actual de investigación sobre desinformación. Esta situación está marcada por una gran diversidad, ya sea en relación con los diversos conceptos utilizados (desinformación, posverdad, infodemia, *fake news*), ya sea por los diferentes vínculos teóricos de dichas investigaciones (funcionalismo, marxismo, interpretativismo o humanismo). Se concluye que el concepto de integridad de la información tiene el potencial de poner en diálogo las investigaciones producidas en diferentes áreas, pero, para que esto suceda, aún necesita ser desarrollado en el campo científico.

Palabras-clave: *Integridad de la Información; Desinformación; Infodemia.*

ABSTRACT

Recently, official documents produced by the United Nations (in its Development Program), or by the G20, the group of 20 largest economies in the world (through its Digital Economy Working Group) presented the concept of information integrity. But the concept has not yet been developed in scientific literature. The objective of this text is to analyze the concept, through the study of three official documents. Next, we seek to compare the elements that make up the concept with the current framework of research on disinformation. This situation is marked by a great diversity, whether in relation to the various concepts used (disinformation, post-truth, infodemic, *fake news*), or due to the different theoretical links of such research (functionalism, Marxism, interpretivism or humanism). It is concluded that the concept of information integrity has the potential to put research produced in different areas into dialogue – but, for this to happen, still needs to be developed in the scientific field.

Keywords: *Information Integrity; Disinformation; Infodemic.*

Introdução

Nos dias 02 e 03 de abril de 2024, ocorreu em Brasília a “Conferência Livre: Ciência no Combate à Desinformação”, um pré-evento da V Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (CNTCI), que aconteceu nos dias 30 e 31 de julho e 1º de agosto de 2024. Esse evento foi promovido pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict) em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), com apoio da Secretaria de Comunicação Social (Secom), da Presidência da República, e do Departamento de Ciência e Tecnologia (Decit), do Ministério da Saúde. Nessa conferência, cientistas de todo o país, de várias áreas, propuseram uma agenda conjunta de trabalho relacionada aos desafios da desinformação, das teorias da conspiração e do discurso de ódio. O encontro trouxe, ainda, uma novidade para os debates sobre tais assuntos: o conceito de “integridade da informação”.

Como apresentado nesta conferência, e em alguns outros eventos que a sucederam, a ideia de integridade da informação passou a estar presente em documentos oficiais produzidos por entidades que congregam diferentes países. Um exemplo é o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), uma iniciativa das Nações Unidas que se propõe a atuar na luta contra a pobreza, a desigualdade e as mudanças climáticas, contando com uma rede de especialistas e parceiros de 170 países. Outro exemplo é o Grupo de Trabalho da Economia Digital do G20 (G20 DEWG, na sigla em inglês).

O G20 ou Grupo dos 20 é um fórum composto pelos países que possuem as maiores economias do mundo. Seu objetivo é discutir e coordenar políticas econômicas que têm impacto em todo o planeta. O grupo foi criado em 1999 e atualmente conta com 19 países (África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, China, Coreia do Sul, Estados Unidos, França, Índia, Indonésia, Itália, Japão, México, Reino Unido, Rússia e Turquia), além de dois organismos regionais - União Europeia e União Africana, esta, admitida recentemente. Juntos, eles representam cerca de 85% do PIB mundial e 64% da população mundial. A presidência do fórum é feita de maneira rotativa por um membro do

grupo pelo período de um ano. Em 1º de dezembro de 2023, o Brasil assumiu a presidência do G20, e no final de 2024 será a vez da África do Sul.

O Grupo dos 20 possui uma série de grupos de trabalho, voltados para diferentes aspectos da realidade econômica mundial. Um deles é o G20 DEWG (Development Working Group). Criado em 2021, este grupo tem por objetivo apresentar estudos para ajudar na formulação de políticas públicas sobre o potencial digital da economia. Já foram propostos temas como a conectividade significativa e universal, a inteligência artificial, o governo digital e, mais recentemente, a integridade da informação. No dia 20 de setembro de 2023, foi lançada a Declaração Global sobre Integridade da Informação Online, em Nova York, nos Estados Unidos. Nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2024, ocorreu um evento paralelo do G20 com o tema “Integridade da informação e confiança no ambiente digital”. O tema da integridade da informação também estará presente na 19ª Reunião de Cúpula do G20 que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 18 e 19 de novembro de 2024.

Da mesma forma que o Brasil preside o G20 ao longo do ano de 2024, ele também lidera o G20 DEWG neste ano, o que significa que o Brasil acabou assumindo também um protagonismo em relação à ideia de integridade da informação. Assim, nos dias 30 de abril e 1º de maio de 2024, em São Paulo, foi promovido pelo G20 DEWG, sob liderança do Brasil, um encontro paralelo do G20 especificamente sobre integridade da informação, sob o tema “Integridade da Informação e Confiança no Ambiente Digital”.

Assim, a temática da integridade da informação acabou tendo destaque nas discussões e negociações internacionais relativas às tecnologias digitais, à desinformação e à consolidação da democracia, sendo o Brasil um dos principais entusiastas dessa questão. Porém, até o momento, o tema não tem expressão na literatura científica. Foi por essa constatação que nasceu a preocupação que fundamenta este texto. Busca-se, neste trabalho, analisar em que medida a ideia de integridade da informação pode acrescentar ou contribuir para as discussões que já vêm ocorrendo, nos últimos anos, em torno dos temas ligados à desinformação.

Já existe muito conhecimento acumulado sobre o assunto. Esse conhecimento é caracterizado por uma grande diversidade teórico-metodológica e, também, relativo a uma imensa gama de objetos empíricos. As pesquisas sobre o assunto vêm utilizando conceitos variados, tais como pós-verdade, desinformação, *fake news* e infodemia, entre outros. Tais

pesquisas também se inserem em perspectivas epistemológicas distintas, resultando em problematizações oriundas de diferentes horizontes. Dessa forma, o objetivo deste texto é apresentar inicialmente uma reflexão em torno do conceito de integridade da informação, tendo como referência três documentos de organismos internacionais, para a seguir os confrontar com as discussões já existentes sistematizadas por meio de outros conceitos ou referenciais. O objetivo final é verificar qual o potencial do conceito de integridade da informação para o avanço das pesquisas e contribuições já existentes, bem como colaborar para a fundamentação do conceito de integridade da informação no âmbito do conhecimento científico.

Três documentos sobre a integridade da informação

O tema da integridade da informação ganhou relevância no debate institucional internacional em 2023. De acordo com Santos (2024), essa relevância se deu principalmente a partir da publicação do documento “Our Common Agenda: Policy Brief 8”, pela Organização das Nações Unidas (ONU), em junho de 2023. A mesma autora aponta ainda que, em fevereiro de 2022, o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (Pnud) publicou o documento “Information Integrity: Forging a Pathway to Truth, Resilience and Trust”. Neste documento há duas referências para o conceito de integridade da informação: um produzido por uma empresa chamada Yonder (que existiu de 2017 a 2022) e outro, o relatório “Protecting Information Integrity: National and International Policy Options”, produzido pelo World Leadership Alliance-Club de Madrid, de novembro de 2018. Ainda conforme Santos (2024), o termo desde então tem sido amplamente utilizado por organismos internacionais em instrumentos de cooperação entre diferentes países, mas não está presente na literatura científica até o momento.

Ainda que tenha havido a publicação de outros documentos sobre integridade da informação, para a análise empreendida no presente texto serão considerados apenas os três documentos mencionados por Santos (2024), pois são eles que têm relação direta com a recente utilização do termo no âmbito das reuniões e ações do G20, ou seja, estão diretamente vinculados a políticas econômicas de impacto global, relacionados aos desafios que vêm se colocando para todo o planeta. Cada um dos documentos será apresentado a

seguir, em uma síntese que busca selecionar os elementos mais relevantes a serem analisados na seção seguinte deste texto.

O primeiro documento (The World Leadership Alliance, 2018) tem como título “Proteção da integridade da informação: opções de políticas nacionais e internacionais” e foi produzido pela The World Leadership Alliance - Club de Madrid (WLA-CdM), a partir das discussões da Chatham House. Tais discussões foram realizadas na Mesa Redonda sobre Governança Global para Integridade da Informação organizada em conjunto com o Ministério dos Negócios Estrangeiros da República da Letônia na cidade de Riga, no dia 27 de setembro de 2018. A WLA-CdM é uma assembleia de líderes políticos composta por mais de 100 ex-presidentes e primeiros-ministros de mais de 60 países, que discutem temas ligados à democracia, governança e cidadania com objetivo de produzir recomendações e consultorias em escala mundial.

O ponto de partida do texto é a ideia de que o acesso à informação é o principal pilar da democracia, ou seja, de que o exercício dos direitos políticos (votar, expressar opiniões) depende do acesso a informações confiáveis, equilibradas e completas sobre as questões políticas e governamentais. Nesse sentido, as tecnologias digitais e as redes sociais poderiam ser vistas como impulsionadores da democracia. Todo o documento está inserido na problemática das relações entre tecnologias digitais e processos políticos.

Logo no começo há a constatação de que as tecnologias digitais garantiram avanços, entre os quais uma maior possibilidade de participação e envolvimento dos cidadãos, acesso direto a líderes políticos, transparência, possibilidade de cobranças e novos serviços públicos. Mas elas também trouxeram novos desafios, tais como o aumento de publicações anônimas ou apócrifas, a facilidade de publicação e retransmissão de conteúdos a custo zero, o surgimento das câmaras de eco (causadas pela priorização de conteúdo relacionado ao histórico de navegação dos usuários) e o uso de dados pessoais para direcionamento de publicidade. Todos esses fatores acabaram por favorecer o surgimento de um intenso fluxo de informações total ou parcialmente falsas, discursos de ódio e ideias extremistas.

É dentro desse quadro que o documento dedica um tópico inteiro à definição de integridade da informação, e essa é a parte do documento que será explorada neste artigo. Antes de apresentar a definição, contudo, o texto apresenta uma crítica aos termos normalmente utilizados para se referir à ampla circulação de informações falsas, tais como

fake news, *disinformation*, *misinformation* e *information manipulation*. Esses termos vêm sendo usados por especialistas e articulam características como: a) ações intencionais ou não intencionais; b) no caso das intencionais, com objetivo de causar danos ou sem esse objetivo; c) conteúdos completamente falsos ou manipulados. O documento menciona ainda outros fenômenos como os algoritmos de conteúdos, as câmaras de eco e a publicidade microdirecionada.

Buscando utilizar um termo que agrupasse essa variedade de fenômenos, o documento propõe então a expressão “integridade da informação”. O uso dessa expressão no documento vem de dois relatórios, um intitulado “Project on Democracy and the Internet” da Stanford University e outro intitulado “Integrity Initiative” do Institute for Statecraft. A partir desse referencial, a integridade da informação é definida como a confiabilidade, o equilíbrio e a completude das informações às quais os cidadãos têm acesso, relacionadas aos temas políticos (ações governamentais, ações dos atores políticos relevantes, entre outros). Os problemas contemporâneos relacionados com as tecnologias digitais são vistos, assim, como ameaças à integridade da informação. E a justificativa do uso do termo se coloca na medida em que ele representa uma ampliação do escopo: da intencionalidade da produção de conteúdos para o que acontece com a informação durante a sua circulação, isto é, as práticas empresariais e mercadológicas, a velocidade e o alcance dos conteúdos, o direcionamento de mensagens e a lógica de recomendações dos algoritmos, entre outros fenômenos que atuam promovendo a deterioração da integridade da informação. Essa é a ideia síntese da proposta deste novo termo. Após a apresentação dessa definição, é destacada a principal consequência das ameaças à integridade da informação: embora sempre tenha havido discordâncias entre grupos com ideologias diferentes, estaria acontecendo agora, pela primeira vez na história, um desacordo generalizado a respeito de fatos básicos da realidade.

O segundo documento (United Nations, 2022) analisado neste artigo tem por título “Integridade da informação: construindo o caminho para a verdade, a resiliência e a confiança”. Ele foi publicado em fevereiro de 2022 pelo Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (UNDP, sigla para United Nations Development Programme). Foi produzido por Niamh Hanafin, sob a supervisão de Simon Finley, e teve, para sua redação, o apoio de equipes de outros temas do UNDP, tais como os de Gênero, Juventude, Eleições, Direitos Humanos e Estado de Direito e Prevenção de Conflitos. Ele também foi embasado nas respostas dadas em uma consulta pública mundial feita pela Unesco sobre o impacto da

desinformação, o “Forging a Path to a Better Information Ecosystem - Effective Governance, Media, Internet and Peacebuilding Responses to Disinformation”. A obra tem um duplo objetivo: avançar no quadro conceitual e fornecer orientação prática para a construção de programas e políticas públicas.

O documento começa com a ideia de que o acesso à informação confiável, que passe por verificações ou controles, é fundamental para que a humanidade possa lidar com diferentes desafios. Os desafios listados nessa obra representam um escopo muito maior do que apenas a questão da democracia, como no documento anterior. Entre os desafios mencionados estão os conflitos violentos, os retrocessos democráticos, as emergências climáticas, a pandemia de Covid-19, a busca por uma governança eficaz, o desenvolvimento sustentável, a transparência, responsabilidade e confiança nas instituições, o combate aos preconceitos e a busca por sociedades inclusivas, pacíficas e justas. Nesse quadro, argumenta-se que a internet mudou as condições de produção, distribuição e consumo de informação, trazendo por um lado oportunidades (maior acesso, maior liberdade de expressão, maior possibilidade de participação pública) e, por outro, desafios (favorecimento de conteúdo sensacionalista, desinformação, uso de robôs).

Em relação a esses desafios apresentados, o documento os organiza, num tópico posterior, em três grandes áreas de preocupação. A primeira é a governança e a democracia. Nessa área, ocorre a erosão da confiança pública nas instituições governamentais e nos meios de comunicação de massa. Com menor confiança, a vulnerabilidade à poluição da informação se torna maior. Como consequência, ocorre uma degradação do debate público – degradação essa relativa à qualidade do debate, aos temas debatidos e às opiniões polarizadas. A segunda área é a coesão social, na medida em que a desinformação impulsiona a polarização política e social e, com isso, gera estigmatização de grupos marginalizados. A terceira são os direitos fundamentais – entre os quais está o direito à informação precisa e confiável. Como a desinformação limita o acesso à informação confiável, a capacidade das pessoas em distinguir ficção dos fatos fica reduzida. Tal quadro é agravado por alguns fatos, como a falta de um enquadramento internacional sobre tais questões, a dificuldade a se ter acesso a informações importantes para a pesquisa (já que as chamadas *big techs* limitam o acesso a dados sobre sua lógica de funcionamento), a pluralidade de atores envolvidos em possíveis soluções, entre outros.

O documento possui ainda um marco conceitual, a partir do qual são apresentados três conceitos centrais e dois conceitos correlatos. O primeiro conceito central é ecossistema de informação, que se refere a um todo complexo que engloba a infraestrutura de informação, ferramentas, meios de comunicação, produtores, consumidores, curadores e distribuidores. É nesse ecossistema que a informação se move, vira fluxo. Esse fluxo é diretamente moldado pelos ambientes tecnológicos, culturais, sociais e políticos.

O segundo conceito é integridade da informação, que, como ressaltado no texto, surgiu no ambiente corporativo e se refere à proteção da informação. Nesse contexto, o conceito se refere a três propriedades que a informação deve ter (confiabilidade, equilíbrio e completude) para garantir um ecossistema de informação saudável, de forma a se proporcionar que os cidadãos tenham uma visão adequada dos diferentes ambientes (político, sanitário, ecológico, etc.) para a tomada de decisões.

O terceiro conceito é poluição da informação, que se refere a conteúdos falsos, enganosos ou manipulados, intencionalmente ou não, e que podem provocar danos. Neste ponto, o documento faz referência à categorização de Wardle e Derakhshan (2017), que preveem as seguintes categorias: desinformação (*disinformation*), informação falsa ou errônea (*mis-information*) e informação maliciosa (*mal-information*).

Os dois conceitos correlatos são discurso do ódio (cuja definição é aquela oficialmente adotada pela ONU, ou seja, discursos violentos ou pejorativos contra pessoa ou grupo em função daquilo que eles são) e a propaganda (técnicas persuasivas que podem ser usadas para a poluição da informação).

Em outro momento do documento, há a construção de um amplo quadro analítico. Nele, são identificados os quatro ambientes nos quais ocorrem os fenômenos da poluição da informação: o político, o dos meios de comunicação e seu entorno, o social e o legislativo. Para cada um deles, são identificados: a) os elementos facilitadores; b) os promotores e direcionadores da poluição da informação (como a baixa confiança nas instituições, o populismo, a falta de pluralidade na mídia, a existência de uma mídia hiperpartidária, o discurso público polarizado, a legislação ineficaz, etc); c) as vulnerabilidades; e d) o impacto da poluição da informação (a degradação do debate público, a participação reduzida dos cidadãos, a divulgação de notícias inúteis, a estigmatização de grupos vulneráveis, o aumento

da violência, legislação que restringe o espaço cívico e as vozes dissidentes, crescimento da indústria da desinformação, etc.).

Já o terceiro documento (United Nations, 2023) tem como título “Integridade da informação nas plataformas digitais” e foi publicado em junho de 2023. Ele faz parte da série de onze informes da “Our common agenda”, um conjunto de publicações que tem por objetivo dinamizar as discussões em torno da Agenda 2030 e facilitar a consecução dos “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”. Essa obra é o oitavo volume dessa série, e foi preparada pelo secretário-geral das Nações Unidas, António Guterres.

O objetivo do documento é ajudar na produção de um consenso sobre como as ameaças à integridade da informação afetam os diferentes povos do mundo nos níveis global, nacional e local, bem como apresentar algumas bases para um possível código de conduta comum para países, plataformas digitais e outros atores relevantes. Como nos demais documentos, constata-se que as plataformas digitais trouxeram benefícios (maior possibilidade de participação, de divulgação, de engajamento) mas também possuem um lado sombrio (com a disseminação de mentiras e discursos de ódio).

No texto há um tópico voltado para a definição de integridade da informação. Ela é definida em termos de precisão, consistência e confiabilidade dos conteúdos informativos. A integridade da informação é ameaçada pela desinformação, pela informação falsa e pelo discurso de ódio. No documento há uma distinção entre desinformação (informação imprecisa produzida com intenção de enganar e causar dano) e informação falsa (disseminação não intencional de informações imprecisas), além da definição de discurso de ódio adotada pela ONU.

Há também um tópico específico sobre integridade da informação e plataformas digitais, que incluem as redes sociais, os motores de busca e os aplicativos de mensagens. Ainda que os meios de comunicação de massa sejam, também, fontes de erros e desinformação, o documento destaca que no caso das plataformas digitais há uma novidade que é velocidade, o volume e a capacidade de propagação da desinformação. Um agravante é o fato de as plataformas digitais coletarem dados sobre os usuários e suas interações. A desinformação se mostrou um grande negócio dentro da chamada economia da atenção em que os algoritmos são projetados para priorizar conteúdos que mantenham a atenção e o engajamento dos sujeitos.

Em outra parte do documento, são apresentadas questões que podem fortalecer a integridade da informação. Uma delas são as respostas regulatórias, isto é, as plataformas serem responsabilizadas legalmente por conteúdos difamatórios e de assédio, e os usuários poderem sinalizar conteúdos ilegais e contestarem decisões de moderação. Outras questões são a desmonetização da desinformação; a identificação clara de conteúdo publicitário; a capacitação dos usuários para reconhecimento e sinalização de desinformação; a melhoria da transparência das plataformas, entre outras. O documento termina com um direcionamento para um código de conduta das Nações Unidas com os seguintes princípios: compromisso com a integridade da informação, respeito aos direitos humanos, apoio à mídia independente, aumento da transparência, empoderamento dos usuários, fortalecimento da pesquisa e do acesso a dados, respostas ampliadas, desestímulos mais fortes à produção de desinformação e promoção de maior confiança e segurança.

A pesquisa sobre desinformação: conceitos e vertentes teóricas

Nos últimos anos, houve uma grande produção científica e institucional que constatou que o mundo tem experimentado novas condições de produção, circulação e consumo de informação, condições essas marcadas por uma significativa presença de conteúdos falsos, distorcidos, descontextualizados ou negacionistas.

Uma grande parte das pesquisas sobre tais fenômenos se deu a partir da noção de pós-verdade (McIntyre, 2018; Fuller, 2018). Na definição do dicionário Oxford, no cenário da pós-verdade, os apelos à emoção e às crenças pessoais são mais importantes na formação da opinião do que os fatos da realidade (D’Ancona, 2018). A pós-verdade é um fenômeno que se produz na confluência de três condições. A primeira delas é a ampla disseminação de informações falsas (algumas completamente falsas, e não apenas distorções como na era dos meios de comunicação de massa) com suporte tecnológico que permite alcances inimagináveis. A segunda é a possibilidade de checagem nos dias atuais, em que muitas pessoas podem, em poucos segundos e com aparelhos de uso cotidiano como o *smartphone* ou o *notebook*, checar a veracidade das informações recebidas por elas por qualquer meio. A terceira é o fato de as pessoas não fazerem isso, isto é, não checarem, não verificarem se uma informação é verdadeira ou falsa, antes de a repassarem e dela se apropriarem. É esse desinteresse, esse desdém pela verdade, que marca aquilo que vem sendo identificado como uma “cultura da pós-verdade” (Wilber, 2018) ou um “regime de pós-verdade” (Broncano,

2019). A expressão cultura designa justamente um conjunto de valores, de naturalizações, de estímulos a um determinado comportamento – no caso, o desprezo pela verdade, a valorização daquilo que confirma ideias preconcebidas, a seleção apenas daquilo que é confortável. A pós-verdade caracteriza um imaginário contemporâneo no qual a desconsideração da verdade é naturalizada, estimulada, exaltada, como um valor ou uma virtude (D’Ancona, 2018).

Outro conjunto de investigações se deu a partir da noção de desinformação. Neste campo, o trabalho já mencionado no tópico anterior, de Wardle e Derakhshan (2017), é uma referência pioneira. Os autores desenvolveram um quadro conceitual em torno de três categorias: desinformação (*disinformation*), quando uma informação falsa é deliberadamente compartilhada com a intenção de causar dano; informação falsa ou errônea (*mis-information*) é aquela que é compartilhada sem intenção de causar dano; e informação maliciosa (*mal-information*), que se refere a informação genuína que é compartilhada com a intenção de causar danos. O esquema conceitual dos autores, portanto, trafega entre a intencionalidade dos autores e a veracidade dos conteúdos. A partir dessa linha, muitos estudos buscaram investigar os atores envolvidos na produção sistemática de desinformação, bem como o papel das chamadas *big techs* nesse processo (Empoli, 2019; Fischer, 2023).

Uma linha derivada centrou-se no conceito de *fake news*, analisando os processos de produção de conteúdos falsos num quadro de referência dos processos de produção de conhecimentos jornalísticos, científicos ou outros nos quais existem processos de verificação, controle, validação e responsabilização (Magallón Rosa, 2019; Barbosa, 2019). Em muitos casos, tais estudos se deram a partir do conceito de autoridade cognitiva ou autoridade epistêmica, isto é, aquelas instituições cuja função social é produzir e disseminar conhecimentos verdadeiros, verificados, de acordo com as evidências, seguindo determinados protocolos e o consenso científico (Froehlich, 2019; Miller, 2020)

Outro conjunto de pesquisas vem se desenvolvendo a partir do conceito de infodemia (Naeem e Bhatti, 2020). A associação dos termos informação e pandemia significa uma caracterização patológica da dimensão informacional: a gigantesca abrangência e velocidade de disseminação de informações falsas tem produzido um quadro em que as informações falsas estão mais presentes na vida das pessoas do que as verdadeiras e de qualidade, e acabam tendo muito mais influência na tomada de decisões e na definição das

linhas de ação. Conforme Zarocostas (2020), esse excesso de informações circulantes (algumas verdadeiras, outras falsas) faz com que seja difícil para as pessoas encontrarem as informações verdadeiras na hora de tomar as decisões e agir. O autor aponta que esse fenômeno pode agravar uma situação de pandemia (como a vivida em 2020) também por gerar ansiedade, sobrecarga e exaustão nas pessoas, além de tornar mais complexos os processos de controle de qualidade do que é publicado e de atestar a idoneidade das fontes de informação. Assim se constitui uma natureza “pandêmica” dos fenômenos informacionais, tomados desde a perspectiva de seus efeitos adversos ou disfunções.

Há outros termos e conceitos que vêm sendo utilizados nos estudos sobre as dinâmicas informacionais contemporâneas. Algumas vezes eles são usados como sinônimos, outras vezes há alguma sobreposição, mas, normalmente, o que ocorre é a abertura de agendas de pesquisas específicas a partir da utilização de um ou outro termo.

Além dessa diversidade conceitual, há também uma diversidade teórica. Muitas pesquisas realizadas sobre esses fenômenos se enquadram numa abordagem funcionalista buscando ver, por exemplo, a perda da confiança nas autoridades cognitivas como disfunções; outras, numa lógica marxista, em análises de denúncia ideológica, identificando interesses e vinculações dos diferentes autores e canais de informação; outras são voltadas para a compreensão de quem são os receptores ou usuários dos conteúdos desinformativos, seus critérios de qualidade e julgamento; e, ainda, aqueles voltados para a capacitação crítica dos usuários para lidar com os conteúdos e sua dimensão ideológica.

Em Araújo (2024) há uma sistematização da produção científica sobre desinformação e termos correlatos utilizando-se um quadro de referência construído a partir do trabalho de Burrell e Morgan (1979) sobre as ciências sociais. Burrell e Morgan (1979) organizam as ciências sociais a partir de duas dicotomias. A primeira divide, de um lado, os estudos que analisam a realidade social como tendo existência nela mesma, em suas regularidades, e de outro lado os que veem a realidade como construída pelos sujeitos. A segunda dicotomia identifica estudos que veem a vida social como uma integração de partes exercendo determinadas funções, em oposição aos que a veem como produto do conflito entre classes e grupos com interesses antagônicos. Destas duas oposições eles derivam um modelo que identifica quatro modos de se estudar a vida social: o funcionalista, o interpretativo, o estruturalista e o humanista. A partir desse quadro, Araújo (2024) identificou diferentes

questões a respeito da desinformação estudadas em trabalhos científicos de várias áreas, e os agrupou conforme as quatro perspectivas de Burrell e Morgan.

Dessa forma, puderam ser identificados estudos que entendem a desinformação como manifestação de disfunções das sociedades contemporâneas, dentro de um quadro de desordem informacional ou de infodemia. Estudos sobre os tipos de desinformação, sobre a perda da confiança nas autoridades cognitivas, sobre a necessidade de fortalecimento dessas autoridades, sobre iniciativas de letramento a respeito do modo de funcionamento das autoridades cognitivas, bem como estratégias de responsabilização e criminalização em relação a quem produz e difunde desinformação se enquadram em uma perspectiva funcionalista.

Já estudos que buscam compreender por que as pessoas acreditam nas informações falsas, que critérios utilizam para escolher acessar e se apropriar de determinados canais, fontes e conteúdos, e como decidem valorizar e compartilhar certas informações se enquadram em uma perspectiva compreensiva. Estão nessa abordagem pesquisas sobre os vieses cognitivos dos usuários, sobre valores que incidem sobre os usuários (rejeição aos especialistas, desdém pela verdade), sobre os processos de fixação das crenças e sobre a ilusão de que determinados processos ocorrem sem mediação da informação (a chamada “desintermediação” da informação).

Já em uma perspectiva estrutural ou marxista, se agrupam estudos que buscam ver a dimensão ideológica da desinformação, isto é, os usos que são feitos dos conteúdos (falsos ou manipulados) para sustentar determinados interesses e relações de poder. Nessa linha estão aquelas pesquisas sobre o modelo de negócio das *big techs* (a economia política das plataformas digitais), o capitalismo de vigilância, a promoção comercial do negacionismo científico, a promoção do ódio para mobilização política de grupos e o alinhamento de grupos políticos extremistas e populistas às práticas de desinformação.

Por fim, na perspectiva humanista, estão os estudos voltados à compreensão de como os sujeitos se posicionam em relação às dinâmicas da desinformação e seu caráter ideológico, as distintas competências dos sujeitos para identificar os atores, seus interesses e os mecanismos de atuação das plataformas digitais, em condições que variam da alienação à emancipação. Uma rápida síntese dessa sistematização é apresentada a seguir, no quadro 1.

Figura 1 – As quatro dimensões da desinformação

FUNCIONALISTA/SISTÊMICA	INTERPRETATIVA/CONSTRUCIONISTA
Infodemia/desordem informacional Fortalecimento das instituições Tipologia da desinformação Responsabilização Competência em informação	Vieses cognitivos Cultura da pós-verdade Culto do amadorismo Fixação da crença Desintermediação da informação
ESTRUTURAL/MARXISTA	HUMANISTA/EMANCIPATÓRIA
Modelo de negócios Capitalismo de vigilância Negacionismo Populismo Economia do ódio	Condições de alienação Emancipatório Competência crítica em informação Justiça epistêmica Participação na democracia

Fonte: adaptado de Araújo (2024).

O conceito de integridade da informação ante as pesquisas sobre desinformação

Os três documentos apresentados neste artigo trazem uma série de elementos relacionados à integridade da informação que podem representar conexões entre os elementos apresentados no tópico anterior.

No primeiro documento analisado (The World Leadership Alliance, 2018), é possível ver o esforço em se passar de uma lógica de compreensão baseada apenas na transmissão de informação entre sujeitos, na intencionalidade e nos objetivos do produtor para uma centrada na dinâmica do fluxo da informação em diferentes contextos, ambientes e aparatos – fluxo esse sobre o qual atuam ainda diferentes variáveis, fenômenos e atores. Essa ênfase no movimento e na circulação da informação, e na atuação das dimensões política, econômica, tecnológica, regulatória, social, entre outras, sobre essa circulação, implica que não se deve estudar a informação nela mesma (seu conteúdo, seus atributos, seus elementos internos, a intencionalidade de quem a produziu), mas, sim, compreendê-la como produto da interação entre os vários fatores que a tornam possível e condicionam a sua existência – ou seja, um regime de informação (Braman, 2004). Estudar um regime de informação implica compreender o modo informacional dominante de uma determinada sociedade ou contexto, isto é, identificar quem são os atores, as organizações, as regras, as autoridades, os recursos

e as hierarquias que conformam um determinado regime – ou seja, determinadas condições de existência de discursos e enunciações. Nesse sentido, merece destaque o fato de o documento terminar com algumas recomendações de abordagens para a defesa da integridade da informação (regras, uso de recursos) e, depois, com a identificação dos atores e instâncias que devem agir na elaboração de políticas de proteção da integridade da informação. O conceito de integridade da informação, nessa perspectiva, não seria algo relacionado apenas às mensagens, aos conteúdos informacionais, mas sim algo relacionado ao seu fluxo, às suas condições de circulação. Afinal, a desinformação não se dá apenas em relação ao conteúdo. Pode se dar, por exemplo, quando a autoria de um conteúdo é falsa. Ou a identificação do canal, *site* ou empresa que a veiculou originalmente é falsa. Ou ainda quando um conteúdo antigo é posto em circulação como se fosse atual. Ou até mesmo quando informações verdadeiras circulam com um recorte descontextualizado, alterado seu sentido original.

Essa perspectiva de inserir os fenômenos informacionais num quadro de maior amplitude de dimensões está presente no segundo documento (United Nations, 2022), na medida em que o fenômeno da poluição da informação é visto como uma ameaça para questões tão distintas como o desenvolvimento sustentável, as questões climáticas, o retrocesso democrático, as violações de direitos humanos, a estigmatização de grupos vulneráveis. Adquire centralidade também nesse documento a questão das autoridades cognitivas (embora essa expressão não seja usada), na medida em que se problematiza a questão da confiança nas instituições e nos produtores de informação e na importância da coesão social. Essa coesão é entendida como um acordo em relação aos fatos básicos do mundo, aqueles sobre os quais é possível proceder à verificação, à busca de evidências, e que serão as bases sobre as quais podem ser construídos os debates públicos. É sintomático que seja neste documento que exista uma preocupação maior com a estabilização de um marco conceitual, no qual a ideia de poluição da informação alarga a compreensão de que não são apenas as informações falsas que produzem desinformação. Há também uma preocupação em mapear o que seria o regime de informação (embora também essa expressão não seja utilizada), com a identificação dos quatro componentes ambientais (o político, o dos meios de comunicação, o social e o legislativo) com os atores, recursos, hierarquias e regras que atuam em cada um deles.

O terceiro documento (United Nations, 2023) avança na compreensão central do papel das plataformas digitais na poluição da informação, evidenciando que elas não são apenas “depósitos” de conteúdos ou “veículos neutros” de conteúdos informativos. As *big techs* são atores que têm interesses e que, muitas vezes, fazem da desinformação um modelo de negócio, lucrando com a circulação de informações falsas e discursos de ódio, que geram atenção e engajamento. Elas podem ser entendidas como mediadoras, na medida em que hierarquizam e priorizam conteúdos, oferecem formas de produção e veiculação, além de coletar dados para direcionamentos seletivos.

Uma última questão diz respeito ao quadro intelectual geral ao qual a perspectiva da integridade da informação pode se inserir. Santos (2024), ao analisar os três documentos apresentados neste artigo, argumenta que a proposta do conceito de integridade da informação teria como um dos objetivos deslocar o debate de um viés negativo (o combate aos fenômenos de desinformação e discursos de ódio) para um viés positivo (de proposição de ações, de busca por um ecossistema de informação saudável). Essa é uma leitura que poderia sugerir o deslocamento de eixo de uma perspectiva crítica para uma perspectiva funcionalista.

Mas a análise dos três documentos feita neste artigo evidenciou que a noção de integridade da informação tem o potencial de articular elementos das quatro vertentes epistemológicas apresentadas. Inicialmente, é evidente o caráter funcionalista do conceito, na medida em que os documentos remetem sempre a uma ideia de ecossistema de informação saudável, de confiança nas instituições, de cumprimento das funções das instituições (aqui incluídas as autoridades cognitivas).

Mas os documentos mencionam também que há atores que se beneficiam com a poluição da informação (termo usado nos documentos, em lugar de desinformação). Há grupos que tiram vantagens políticas (exclusão de grupos vulneráveis, promoção de pautas extremistas, degradação do debate público) ou econômicas (maior atenção e engajamento, monetização) da poluição da informação. Trata-se de um claro direcionamento para uma compreensão crítica do fenômeno. Os documentos também fazem alusão à compreensão dos motivos que levam as pessoas a se engajarem, se apropriarem e compartilharem conteúdos desinformativos, relacionando tais processos à desilusão com a política e com as instituições, apresentando dados de preferência por determinadas plataformas digitais, entre

outros aspectos que se encaixam numa perspectiva compreensiva. Por fim, há nos documentos referências a iniciativas de empoderamento dos usuários, por meio de capacitações no trato com a informação e com as plataformas digitais quanto, também, na vinculação entre os processos de poluição da informação e os direitos humanos e a justiça social. Ou seja, há no conceito de integridade da informação potencial para serem trabalhadas todas as dimensões humanas e sociais relacionadas com os fenômenos da desinformação.

Considerações finais

Certa vez, ao tratar da novidade que representava o conceito de sociabilidade para os estudos em comunicação, Vera França argumentou que o

movimento em busca de novos paradigmas explicativos reflete modificações na própria realidade. É o campo do real, colocando questões, suscitando o esforço compreensivo, pontuando o discurso analítico que vem indicar o esgotamento de certas ferramentas teóricas e provocar a busca de novos esquemas conceituais (França, 1995, p. 55).

Dessa forma, a recente emergência do conceito de integridade da informação, ainda que apenas em documentos oficiais, oferece potencial para interligar as diversas descobertas já realizadas até o momento. Mas, como alerta Santos (2024), ainda não há literatura acadêmica sobre o termo. Um desafio colocado para as várias ciências que têm se debruçado sobre os fenômenos da desinformação é, justamente, aprofundar a reflexão e a construção do conceito. À medida em que isso ocorrer, ele deixará de ser apenas uma potencialidade e poderá significar uma efetiva contribuição científica.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, C. A. Á. Dinâmicas da desinformação. **Páginas a&b: arquivos e bibliotecas**, n. especial VI, 2024, p. 31-52. Disponível em Disponível em <<https://ojs.letras.up.pt/index.php/paginasueb/article/view/14005>>. Acesso em: 07 jun. 2024.
- BARBOSA, M. (Org.). **Pós-verdade e fake news**. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.
- BRAMAN, S. (Ed.). **The emergent global information policy regime**. Houndsmills: Palgrave Macmillan, 2004.
- BRONCANO, F. **Puntos ciegos: ignorancia pública y conocimiento privado**. Madrid: Lengua de Trapo, 2019.

BURRELL, G.; MORGAN, G. **Sociological paradigms and organizational analysis**. Londres: Heinemann, 1979.

D'ANCONA, M. **Pós-verdade**. Barueri: Faro Editorial, 2018.

EMPOLI, G. **Os engenheiros do caos**. São Paulo: Vestígio, 2019.

FISCHER, M. **A máquina do caos**. São Paulo: Todavia, 2023.

FRANÇA, V. R. V. Sociabilidade: implicações do conceito no estudo da comunicação. In: BRAGA, J. L.; FAUSTO NETO, A.; PORTO, S. D. (Orgs.). **A encenação dos sentidos: mídia, cultura e política**. Rio de Janeiro: Diadorim, 1995, p.55-65.

FROEHLICH, T. J. The role of pseudo-cognitive authorities and self-deception in the dissemination of fake news. **Open Information Science**, v. 3, n. 1, 2019, p. 115-136.

FULLER, S. **Post-truth: knowledge as a power game**. London: Anthem, 2018.

MAGALLÓN ROSA, R. **Unfaking news: cómo combatir la desinformación**. Madrid: Pirámide, 2019.

McINTYRE, L. **Posverdad**. Madrid: Cátedra, 2018.

MILLER, S. Freedom of political communication, propaganda and the role of epistemic institutions in cyberspace. In: CHRISTEN, M.; GORDJIN, B., LOI, M. (Eds.). **The Ethics of Cybersecurity**. SpringerOpen, 2020.

NAEEM, S.; BHATTI, R. The Covid-19 'infodemic': a new front for information professionals. **Health Information and Libraries Journal**, v. 37, n.3, 2020, p. 233-239.

SANTOS, N. (2024). Por que precisamos discutir a chamada “integridade da informação”? **Le Monde Diplomatique Brasil**, 06 fev. 2024. Disponível em <<https://diplomatique.org.br/integridade-da-informacao/>>. Acesso em: 07 jun. 2024.

THE WORLD Leadership Alliance – Club de Madrid's (WLA-CdM). **Protecting Information Integrity: National and International Policy Options**. Report of the Roundtable on Global Governance for Information Integrity held in Riga (Latvia) on 27 September 2018. Riga: Ministry of Foreign Affairs, 2018. Disponível em <<https://clubmadrid.org/wp-content/uploads/2019/03/Protecting-Information-Integrity-WEB.pdf>>. Acesso em: 07 jun. 2024.

UNITED Nations. **Strategic Guidance on Information Integrity: Forging a pathway to Truth, Resilience and Trust**. 2022. Disponível em <<https://www.undp.org/publications/information-integrity-forging-pathway-truth-resilience-and-trust>>. Acesso em: 07 jun. 2024.

UNITED Nations. **Our Common Agenda – Policy Brief 8: Information Integrity on Digital Platforms**. 2023. Disponível em <<https://indonesia.un.org/en/236014-our-common-agenda-policy-brief-8-information-integrity-digital-platforms>>. Acesso em: 07 jun. 2024.

WARDLE, C.; DERAKHSHAN, H. **Information disorder: Toward an interdisciplinary framework for research and policy making**. Strasbourg: Council of Europe, 2017.

WILBER, K. **Trump y la posverdad**. Barcelona: Kairós, 2018.

ZAROCOSTAS, J. **How to fight an infodemic**. The Lancet, v. 395(10225), 2020, p. 676. doi: 10.1016/S0140-6736(20)30461-X.

BIOGRAFIA DO AUTOR

CARLOS ALBERTO ÁVILA ARAÚJO

Professor titular da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais (ECI/UFMG), da qual foi diretor de 2014 a 2017. Doutor em ciência da informação pela UFMG, com pós-doutorado pela Universidad de Salamanca, Espanha (2019), e pós-doutorado pela Universidade do Porto, Portugal (2011). Bolsista de produtividade do CNPq desde 2019.

E-mail: casal@eci.ufmg.br